

TERMO DE REFERÊNCIA N° 001 - 2017

1 - INTRODUÇÃO:

A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **Contratação de Serviços de Publicação Oficial em Jornal de Grande Circulação**, conforme o disposto no Art. 74 da Lei 16.920/2010, atendendo a Secretaria Geral da Centrais de Abastecimento de Goiás S.A., em conformidade com a Requisição de Despesa n°. 012/2017.

2 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos de licitação e outros afins de interesse da Centrais de abastecimento de Goiás S.A., em **Jornal Diário de Grande Circulação** no Estado de Goiás, em preto e branco, no caderno de classificados, em dias úteis, à medida que for necessário tornar público tais expedientes pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 60 (sessenta) meses.

3 – ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Qtde. Estimada	Valor estimado R\$	CÓDIGO
	Contratação de Serviços de Publicação de Matérias Oficiais em Jornal de Grande Circulação	Cm/coluna	2.200	30.426,00	3.292

3.1 – O quantitativo de publicação é **estimativo**, sendo que a sua utilização será em **centímetro por coluna** sendo que as publicações se darão de acordo com as necessidades da Centrais de Abastecimento de Goiás S.A..

4 – PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

4.1 - O jornal deve possuir tiragem diária e abrangência de distribuição em no mínimo 60% (sessenta por cento) dos municípios do Estado, estes com pelo menos o mesmo percentual de participação no total da população estadual, além de grande aceitação popular.

4.2 - As publicações serão em qualquer dia da semana.

4.3 - Todos os serviços de execução deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer outros ônus.

4.4 - A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

4.5 - A licitante vencedora ficará obrigada a efetuar a publicação dos textos solicitados na data indicada pela **Centrais de Abastecimento de Goiás S.A.**, desde que o pertinente pedido seja realizado até às 18 horas do dia anterior ao da publicação.

5 – DOS PRAZOS:

5.1 – A execução deverá ser de imediato, mediante autorização do requisitante do objeto e após o recebimento da nota de empenho.

5.2 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor financeiro da Centrais de Abastecimento de Goiás S.A., para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 30 dias úteis após o recebimento das faturas devidamente atestadas, dependendo sempre do repasse do pagamento pela Secretaria da Fazenda.

7 – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA EMPRESA VENCEDORA:

Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 - O contratante fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

7.2.2 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

8 – DO FORO:

8.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia-GO, aos vinte e tres dias do mês de janeiro do ano 2.107



Eleuza Maria O. Severino
Secretária Geral